



154
⊕

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA, inscrito no CNPJ Nº 27.744.150/0001 - 66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP 29.395.000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, portador do CPF Nº 093.634.497 - 00 e Registro Geral Nº 12.108.084, por SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050 - 906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767- 25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 20/12/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 23/07/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/08/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 02/12/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/12/2015, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 07/07/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/07/2017 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 14/11/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/12/2017 com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tomado sob o nº 2010.00.594.707, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

Salgado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE IBATIBA
Alisson Silva Hubner de Figueiredo	162.175.767-67	Vara Única
Davi Amorim Florindo de Oliveira	163.194.987-06	Vara Única

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE IBATIBA
Natan Alves de Moraes	176.133.907-99	Vara Única
Alice Monteiro da Costa	156.220.447-58	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura até dia 14/01/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

Dalgaard



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

155
0

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 14 de MAIO de 2018 .



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário- Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito de Ibatiba

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 25/06/2018

156

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.594.707

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUCIANO MIRANDA SALGADO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, a exclusão da cessão dos estagiários **Alisson Silva Hubner de Figueiredo** e **Davi Amorim Florindo de Oliveira**, e a inclusão da cessão dos estagiários **Natan Alves de Moraes** e **Alice Monteiro da Costa**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, 14/05/2018 até dia 14/01/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Convênio, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 15 de junho de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo